



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 424/98
DE: 09 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, créditos adicionais suplementares no valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Artigo 2º - O valor citado no artigo anterior servirá para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Gabinete do Prefeito

2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Valor - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

14 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças

2008 - Pagamento e Encargos da Dívida

4351 - Amortização da Dívida Contratada

Valor - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

15 - Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

2010 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura

3130 - Serviços Terceiros e Encargos

Valor - R\$ 15.0000 (quinze mil reais).

16 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

2012 - Man. das Atividades da Secretaria

3120 - Material de Consumo

Valor - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Valor - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

17 - Secretaria de Saúde

2017 - Man. e Encargos com Atividades da Sec. de Saúde

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Valor - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

18 - Secretaria de Promoção Social

2018- Man. e Encargos com a Secretaria de Promoção Social

3120 - Material de Consumo

Valor - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos citados no artigo 2º, serão cancelados as dotações orçamentárias abaixo:

12- Gabinete do Prefeito

2002 - Man. e Custeio do Gabinete

3111 - 01- Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

13 - Secretaria Mun. de Administração

2004 - Man.das Atividades da sec. de Administração

3111 - 01- Venc. e Vantagens Fixas

Valor - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3120 - Material de Consumo

Valor - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

15- Secretaria Mun.de Des.Agrário e Meio Ambiente

3006 - Const.Rede Elétrica na Sede e Distritos

4110 - Obras e Instalações

Valor - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

16 - Secretaria Mun.de Educação,Cultura,Desporto e Lazer

**3010- C.A.R. Estádio, Quadra, Campo de Futebol e
Vila Olímpica**

4110 - Obras e Instalações

Valor - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

19 - Secretaria Mun.de Infra-Estrutura

**3024 -Const.e reforma de Pontes, Pontilhões, Rodovias e
Obras de Arte**

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Valor - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4110 - Obras e Instalações

Valor - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**3025 - Construção de Meio Fio/Sarjetas, Arborização e
pavimentação Vias Urbanas.**

4110 - Obras e Instalações

Valor - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE JUNHO DE 1998.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal